



## ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 002/2025, DE 14 DE JUHO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU PUBLICAÇÃO  
Publicado no flanelógrafo da Prefeitura e demais órgãos  
municipais, nos termos da Lei da Transparência - Lei  
nº 12.527/2011  
Tururu/CE, 24/07/2025

**“DISPÕE SOBRE EMENDA À LEI ORGÂNICA  
DO MUNICÍPIO DE TURURU PARA  
COLOCAR A LOGOMARCA  
INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
TURURU COMO SÍMBOLO MUNICIPAL.”**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU DO  
ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que  
o plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 5º da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a  
seguinte redação:

**“Art. 5º** – São símbolos do Município o Brasão, o Hino, a Bandeira do  
Município, a logomarca institucional e outros estabelecidos em lei  
municipal.”

**Art. 2º** - Fica alterado o parágrafo segundo do art. 5º da Lei Orgânica Municipal, que  
passa a vigorar com a seguinte redação:

**“§2º** – Somente o Brasão e a logomarca do Município poderão ser utilizados  
nos bens móveis e imóveis do Município, bem como nos documentos  
oficiais.”

**Art. 3º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tururu (CE), de 14 (quatorze) de  
julho de 2025.

  
**Francisco Gláucio Damasceno Chaves**  
Presidente do Legislativo

  
**Francisco Edinardo de Menezes  
Freitas**  
Vice-Presidente

  
**Wellington Costa de Castro**  
1º Secretário

  
**Magda Maria Barbosa**  
2º Secretário